RESOLUÇÃO Nº : 8617/2005
PROTOCOLO Nº : 327671/04
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
INTERESSADO : SANTO MARTINS DE MELO
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 31 e 32, por unanimidade,

RESOLVE:

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 2743/04-TC, da Sessão Plenária de 08 de julho de 2004, e, em conseqüência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal de Vila Alta, de responsabilidade de GERALDO BASSANI, referentes ao **exercício financeiro de 2002**.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA